



SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2021

Ibema, 12 de abril de 2021.

DE: SECRETARIAS MUNICIPAIS
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE** a serem prestados utilizando-se de **CARRO DE SOM VOLANTE** para atender as secretarias municipais.

A prestação de serviços tem por objetivo a divulgação de informativos, campanhas, avisos de interesse públicos, das respectivas secretarias que integram a administração municipal, em atendimento à solicitação das secretarias municipais de Ibema- Pr no período de um ano.

1 - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

Item	Qtde prevista	Unid	Descrição	Valor por Hora	Valor Total
1	160	Hora	Prestação de serviços na DIVULGAÇÃO VOLANTE com CARRO DE SOM para campanhas de vacinações, avisos e campanhas educativas, entre outras divulgações.	R\$ 100.00	R\$16.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

2 - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade executada.

3 - A prestação dos serviços será realizada por dia de divulgação de 1 (uma) hora por dia, sendo paga no final da contratação do serviço com as horas solicitadas, mediante relatório por escrito e assinado dos dias e horários rodado com o som.

4 - A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa a ser contratada, que deverá apresentá-la a este órgão licitante para conferência e ajustes antes da divulgação.

5 - Não poderá ser veiculada outra propaganda volante no período de divulgação solicitado pela contratante.

6 - O local (bairro/trajeto) de realização dos serviços será designado de acordo com os cronogramas a serem definidos por cada secretaria requisitante, sendo esta informação encaminhada previamente à empresa contratada.

7 - A divulgação poderá, eventualmente, ser realizada simultaneamente em horários diferente a cada dia.

8 - Os serviços deverão ser executados somente por motoristas devidamente treinados e habilitados para a função.

VALORES

O valor sugerido para contratação conforme segue em anexo, sendo o menor dentre os obtidos através de orçamentos efetuado nas empresas do ramo atuantes no segmento de divulgação.

JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos municipais, para fins de consecução dos seus objetivos e atribuições legais, dentro de cada projeto, atividade ou em situações de calamidade pública, necessitam garantir que as informações cheguem ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

público alvo, para isto, requerem a utilização dos mais variados meios de comunicação. Dentre estes meios temos o CARRO DE SOM VOLANTE que se apresenta como uma ferramenta muito eficiente em termos de precisão geográfica (bairro e rua) nos processos de divulgação, atingindo a população de todas as faixas etárias que se encontram ao alcance da informação propagada. Tendo em vista que parte da população, especialmente nos bairros, não possui boas condições de acesso à internet, torna-se necessário o investimento em estratégias de boa relação custo-benefício e impacto midiático na comunidade local. Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos órgãos envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais de abrangência, assim como das necessidades recorrentes de contratações ao longo do exercício.

Na área da saúde tem por objetivos de:

- Orientação e esclarecer a população sobre o novo coronavírus (COVID-19), com campanha publicitaria, de informações para a prevenção, orientação e cuidados referente ao coronavírus.
- Campanha de Vacinação contra Covid-19, com a divulgação das idades, dias e local de vacinação.
- Campanha de vacinação contra Poliomielite e Multivacinação e outras campanhas voltadas a vacinação.

Nas secretarias municipais a:

- Divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta Administração;
- Promover e divulgar as ações institucionais;
- Campanhas e ações publicitárias.
- Entre outros serviços voltados para a divulgação com som volante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Cabe frisar ainda que somente será utilizado e pago o serviço efetivamente prestado, não consumando gasto pelo simples fato de contratar o serviço.



Diogo Gawlik
Enfermeiro



Luciano Eclair Fernandes
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**TERMO DE REFERENCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAIS**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SOM VOLANTE COM CARRO DE SOM

1.1 - PRAZO TOTAL DE CONTRATO: de 01 (um) ano.

1.1.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Ao repassar a requisição de gravação e sonorização, na mesma constará as datas e horários a serem executadas as sonorizações, inclusive juntamente será fornecido o texto a ser gravado.

1.2 - LOCAL DE ENTREGA: Cidade e interior do Município, conforme requisição da secretaria requerente.

1.3 - FORMA DE ENTREGA: Execução de gravação do texto fornecido pelo município, rodando nos locais determinados pela administração, com veículo dotado de som com potência tal a cumprir a função.

1-4 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, mensalmente.

PRAZO: até 30 dias após da prestação de serviço.

Responsável pelo Termo de Referência:


Diogo Gawlik
Enfermeiro


Luciano Eclair Fernandes
Secretário de Saúde

ADF PRODUÇÕES

CNPJ:25.958.378/0001-23

Publicidade Propaganda Sonorização

*Orçamento:

Incluso no valor: Gravação do anúncio e rodagem com carro de som .

Cidade: Ibema Pr.

Rodagem com carro de som para anúncio, campanhas de vacinações, avisos, campanhas educativas.

Valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora de rodagem/ para anúncio, campanhas de vacinações, avisos, campanhas educativas.

***Obs: Solicitar o serviço com um dia de antecedência.**

Ibema , 12 de Abril de 2021

Atenciosamente:



Adilson de Freitas

adilsonfreitas@outlook.com

fone/watts:(45) 998332903

Carlinhos Som

CNPJ:19.474.833/0001-12

Orçamento:

Incluso no valor: sonorização com carro de som e gravação do anúncio.

Cidade: Ibema Pr

Rodagem com carro de som para anúncio, campanhas de vacinações, avisos, campanhas educativas.

Valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora de anúncio com carro de som

Ibema , 12 de Abril de 2021

Luiz Carlos Nunes Ribeiro

Contato: (45) 99287537

cabanununes@outlook.com

Luiz Carlos Nunes Ribeiro

Som 3 sonorização

CNPJ:22.658.378/0001-10

***Orçamento:**

Incluso no valor: Rodagem com carro de som.

Cidade: Ibema Pr.

Rodagem com carro de som para anúncio, campanhas de vacinações, avisos, campanhas educativas.

Valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora de rodagem

Ibema , 12 de Abril de 2021

Att: **Silvio Roberto Hoiça**

Silvio R. Hoiça

silvio_hoica@hotmail.com

fone/watts:(45) 91046522



Formiga Studio e Escola de Musica CNPJ 13.797.227 0001 – 51 fones 46 9918-6009 –
Quedas do Iguaçu

Orçamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor hr UNIT R\$
01	PROPAGANDA DE RUA COM RODAGEM DE CARRO E GRAVAÇÃO DE ANÚNCIO, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.	R\$ 150,00

QUEDAS DO IGUAÇU 14 ABRIL DE 2021.

Carimbo CNPJ


Formiga Studios
CNPJ:13.797.227/0001-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON DE FREITAS 02536597954
CNPJ: 25.958.378/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:51:12 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **21BF.F028.DA31.9581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023936165-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.958.378/0001-23**

Nome: **ADILSON DE FREITAS 02536597954**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.958.378/0001-23
Razão Social: ADILSON DE FREITAS
Endereço: R APUCARANA 7 / FATIMA / IBEMA / PR / 85478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032804545179103655

Informação obtida em 12/04/2021 09:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON DE FREITAS 02536597954 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.958.378/0001-23
Certidão nº: 12277224/2021
Expedição: 12/04/2021, às 09:25:46
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON DE FREITAS 02536597954 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.958.378/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADILSON DE FREITAS 02536597954

Nome do Empresário

ADILSON DE FREITAS

Nome Fantasia

ADF PRODUCOES E EVENTOS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

7173264

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

025.365.979-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/08/2016

Número de Registro

CNPJ

25.958.378/0001-23

Endereço Comercial

CEP

85478-000

Bairro

Fatima

Logradouro

RUA Apucarana

Município

IBEMA

Número

7

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/08/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Operador(a) de marketing direto, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/03 - Marketing direto

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

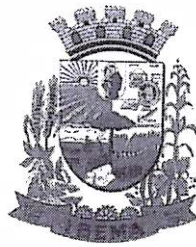
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME20999817

Número do Identificador
25958378000123

Data de Emissão
14/04/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1574/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

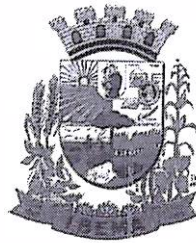
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

Presidente:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Secretário:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Neusa Prechłak	CPF 024.956.749-09

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1556/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF: 026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 12 de abril de 2021

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Ibema - Pr, 13 de abril de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Prestação de serviços de divulgação volante.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“prestação de serviços de divulgação volante”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00 (034) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (035) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.39.00 (036) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 510

3.3.90.39.00 (037) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 511

05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

3.3.90.39.00 (063) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 (079) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 (094) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (157) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (215) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (216) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (217) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (218) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00 (236) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (237) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (238) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (239) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (316) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49401

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 (417) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (418) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 (446) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (447) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.39.00 (448) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (449) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.39.00 (450) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolín

Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 13 de abril de 2021

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

A secretaria assim justifica a necessidade de contratação:

"Os órgãos públicos municipais, para fins de consecução dos seus objetivos e atribuições legais, dentro de cada projeto, atividade ou em situações de calamidade pública, necessitam garantir que as informações cheguem ao público alvo, para isto, requerem a utilização dos mais variados meios de comunicação. Dentre estes meios temos o CARRO DE SOM VOLANTE que se apresenta como uma ferramenta muito eficiente em termos de precisão geográfica (bairro e rua) nos processos de divulgação, atingindo a população de todas as faixas etárias que se encontram ao alcance da informação propagada. Tendo em vista que parte da população, especialmente nos bairros, não possui boas condições de acesso à internet, torna-se necessário o investimento em estratégias de boa relação custo-benefício e impacto midiático na comunidade local. Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos órgãos envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais de abrangência, assim como das necessidades recorrentes de contratações ao longo do exercício".

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Dispensa, conforme os termos constante na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 13 de abril de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Ibema, 14 de abril de 2021

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal